AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2026

O Município de Santana do Piauí - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.425.125/0001-14, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro**,** representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Gilmar Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, CD/FNDE nº 026/2013, CN/FNDE º4/2015, atualizada pela resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, vem realizar por meio deste ato, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"**, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos, **até o dia 06 (seis) de abril de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Piauí - PI, localizada no endereço informado cima.

Santana do Piauí - PI, 11 de março de 2026.

José Gilmar Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de Santana do Piauí (PI), através da Secretaria Municipal de Educação, realiza por meio deste ato, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE",** em cumprimento a Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, CD/FNDE nº 026/2013, CD/FNDE nº 4/2015, atualizada pela resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembrode 2021.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação exigida abaixo, de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme regras estabelecidas neste Edital, constante dos anexos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 426, Centro, Santana do Piauí (PI)**, até o dia 06 de abril de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).**

1. "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais

1.1.1. Os Grupos Informais deverão entregar a Comissão de Contratação, na Sede da Secretaria Municipal da Educação, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

II – Cópia do RG e Comprovante de Residência dos últimos 90 (noventa) dias;

III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiarparticipante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares

participantes;

V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VI – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

VIII – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, com Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX - Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar (Anexo V);

1.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais

1.2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria Municipal da Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, com Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser

municipal, estadual ou federal;

VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

VIII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

IX – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

X -Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar (Anexo V);

XII – Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, sobre emprego demenores (Anexo VII);

1.2. Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

1.3.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – Cópia do RG e Comprovante de Residência dos últimos 90 (noventa) dias;

III - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo IV).

VII - Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar (Anexo V);

VIII Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, com Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

1.4. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática INABILITAÇÃO do licitante.

1.5. A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregueobrigatoriamente em 01 (uma) via em cópias devidamente autenticadas por cartório competente, onde será conferido na sessão, **ou documentos autenticados por algum membro da Comissão, desde que se apresente os documentos originais**.

1.6. A Comissão, reserva-se ao direito de conferir as informações de que trata os documentos e as declarações referidos nos subitens acima, não se isentando o licitanteda responsabilidade pela fidelidade das informações neles contidas.

1.7. Os documentos emitidos pela internet, necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão quando da análise da documentação, não se responsabilizando pela indisponibilidade de acesso no momento da sessão.

1.8. Não será admitido o protocolo de envelopes com lacre rompido ou com indícios deadulteração.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

2.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios

2.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no **Anexo II** deste Edital.

2.1.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos,estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.2. Ponto de Entrega: Escolas Municipais

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues sempre frescos e diretamente na sede das escolas municipais, mediante expedição do recibo assinado pelo responsável por cada estabelecimento, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos estabelecido pela Secretaria de Educação, nas quantidades previstas.

2.3. Período de Fornecimento

2.3.1. De abril a dezembro de 2026.

2.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos:

2.4.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base noscardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e executados pelas escolas na periodicidade semanal e mensal.

2.5. Preço

2.5.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. Porém deverá constar na sua composição todas as despesas do produtor, a exemplo dos dispêndios para entrega na sede das escolas, não sendo admitido qualqueralteração em razão deste fato.

2.5.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009;

2.5.3. Para definição dos preços de referência deverá ser observado o disposto no artigo 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009;

2.5.3.1. Serão utilizados para composição do preço de referência:

2.5.3.1.1. Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

2.5.3.1.2. Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

2.6. Contrato

2.6.1. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta **CHAMADA PÚBLICA** será feito conforme modelo constante no (Anexo III).

2.7. Pagamento das faturas:

2.7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadasnesta **CHAMADA PÚBLICA**.

3.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009;

3.3. Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta **Chamada Pública** e entregue até o dia 11 de março de 2025 após publicação deste documento na Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI).

3.4. A Secretaria Municipal de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

3.5. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

4. RESULTADO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até **05 (cinco) horas** após a conclusão dos trabalhos desta **CHAMADA PÚBLICA**.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Uma vez declarado **VENCEDOR**, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato deCompra e Venda de gêneros alimentícios.

5.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias e que possuem autorização legal para fazer a proposta,sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos,estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação disponível no **Anexo II**.

6.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta **CHAMADA PÚBLICA**.

6.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A recusa na entrega dos respectivos produtos na sede das escolas, conforme previsto no item.

6.4 Ensejará a rescisão do contrato, além da implicação de multa no importe de 20% (vintepor cento) sobre o valor do contrato, bem como a vedação de contratação com o PoderPúblico, pelo prazo de 03 (três) anos.

7. FATOS SUPERVENIENTES

7.1. Os eventos previstos nesta **CHAMADA PÚBLICA** estão diretamente subordinados àrealização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência defatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou pordeterminação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

8.1. Observado o disposto na Cláusula Sétima acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** a Secretaria Municipal de Educação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL:

Anexo I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiarpara Alimentação Escolar;
Anexo II - Especificidade dos Gêneros Perecíveis;
Anexo III – Minuta do Contrato;
Anexo IV – Modelo de Declaração dos Gêneros Alimentícios Produzidos;
Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar; Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, sobreemprego de menores;

Santana do Piauí - PI, 11 de março de 2026.

José Gilmar Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta

12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados comDAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. UnitárioR$	4.2. TotalR$

OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 001/2026						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com ascondições de fornecimento.						

Local e Data	Assinatura do Representante do GrupoFormal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quandohouver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do Projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 001/2026

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4.Preço/UnidadeR$	5. Valor Total porProduto R$	6. Cronograma de Entrega dosProdutos
				Total do Projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com ascondições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do GrupoInformal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

<table>
<tr><th colspan="7">PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</th></tr>
<tr><th colspan="7">IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</th></tr>
<tr><th colspan="7">I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</th></tr>
<tr><td colspan="7">FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">1. Nome do Proponente</td><td colspan="4">2. CPF</td></tr>
<tr><td colspan="3">3. Endereço</td><td colspan="3">4. Município/UF</td><td>5.CEP</td></tr>
<tr><td colspan="3">6. Nº da DAP Física</td><td colspan="2">7. DDD/Fone</td><td colspan="2">8. E-mail (quando houver)</td></tr>
<tr><td colspan="2">9. Banco</td><td colspan="2">10.Nº da Agência</td><td colspan="3">11. Nº da Conta Corrente</td></tr>
<tr><th colspan="7">II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Produto</td><td rowspan="2">Unidade</td><td rowspan="2">Quantidade</td><td colspan="2">Preço de Aquisição*</td><td rowspan="2">Cronograma de Entrega dos produtos</td></tr>
<tr><td>UnitárioR$</td><td>TotalR$</td></tr>
</table>

OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 001/2026.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com ascondições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural pelas escolas municipais de Santana do Piauí - PI, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, conforme especificações dos gênerosalimentícios abaixo.

Os produtos perecíveis não se conservam por longos períodos, desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª (primeira) qualidade, "in natura", tamanho e coloração uniforme, folha firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.

Os folhosos devem ser acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto; adequados para o armazenamento de alimentos.

Para produtos processados ou semiprocessados seguir a referente orientação:todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens atóxicas apropriadas,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas, contendo o peso líquido, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e inspeção sanitária.

Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os pesos e as quantidades são definidos pelo número de alunos e pelo cardápio do mês. As variedades e outras características estão descritas abaixo:

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.(Resolução/CD/FNDE nº 4/2015, Art. 29, § 3º).**

ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora – Fresca íntegra e firme, isenta de substâncias terrosas e sujidades	500	KG	R$ 4,00	R$ 2.000,00
2	Acerola - De primeira qualidade, compacta e firme, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. transportados de forma adequada	500	KG	R$ 8,00	R$ 4.000,00

3	Alface - De primeira qualidade colhida recentemente, folhas verdes, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. Peso unitário do pé de alface entre 250g 400g	500	MAÇO	R$ 2,00	R$ 1.000,00
4	Alho, branco, graúdo, tamanho uniforme, de primeira qualidade.	800	UND	R$ 2,00	R$ 1.600,00
5	Banana - De primeira, tamanho médio (100 a 120g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	5000	UND	R$ 0,90	R$ 4.500,00
6	Batata Doce - De primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	500	KG	R$ 6,00	R$ 3.000,00
7	Batata Inglesa - De primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	650	KG	R$ 7,00	R$ 4.550,00
8	Caju - de primeira, com boa qualidade, tamanho grande, cor, sabor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá constar a castanha. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA	500	KG	R$ 5,00	R$ 2.500,00
9	Cebola - Produto in natura, uso culinário, do tipo branca, os bulbos deverão possuir características típicas da cultivar, serem sãos, secos, limpos e apresentarem as raízes cortadas.	400	KG	R$ 6,50	R$ 2.600,00

10	Cenoura - de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças). o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. podendo ser orgânico.	510	KG	R$ 6,00	R$ 3.060,00
11	Cheiro Verde - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegras e firmes, isentam de sujidades ou corpos estranhos. Embaladas em sacos de polietileno formando maços	620	MAÇO	R$ 2,00	R$ 1.240,00
12	Couve - Folhas verdes escuras, integras, livre de material terroso, isenta de pragas, sem resíduos de inseticida ou pesticidas.	150	MAÇO	R$ 3,00	R$ 450,00
13	Feijão Verde, de primeira qualidade, embalagem plástica contendo 1kg.	300	KG	R$ 12,00	R$ 3.600,00
14	Goiaba - com bons tratos, isento de sujeiras, obedecendo a legislação vigente.	1100	KG	R$ 6,00	R$ 6.600,00
15	GOMA MANDIOCA, branca, embalagem plástica contendo 1kg.	600	KG	R$ 9,00	R$ 5.400,00
16	Laranja - fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	2800	KG	R$ 6,00	R$ 16.800,00
17	Macaxeira - Raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	1300	KG	R$ 6,00	R$ 7.800,00

18	Maçã, de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio.	2400	UND	R$ 2,00	R$ 4.800,00
19	Mamão - mamão, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade. acondicionado de forma a evitar danos físicos. íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	250	KG	R$ 6,00	R$ 1.500,00
20	Manga - íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, sem machucados. transportados de forma adequada, em caixas plásticas.	1300	KG	R$ 5,50	R$ 7.150,00
21	Maracujá - in natura. de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	1300	KG	R$ 11,00	R$ 14.300,00
22	Melão, íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho de grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. transportados de forma adequada.	500	KG	R$ 6,00	R$ 3.000,00
23	Melancia - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	1500	UND	R$ 8,00	R$ 12.000,00

24	Pepino - fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução.	250	UND	R$ 2,00	R$ 500,00
25	Pimenta de cheiro - de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. transportadas de forma adequada.	40	KG	R$ 12,00	R$ 480,00
26	Pimentão – Fresco íntegro e firme isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução. completo	1700	UND	R$ 1,00	R$ 1.700,00
27	Repolho - integro, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	80	KG	R$ 9,00	R$ 720,00
28	Tomate - fruto de tamanho médio, com características integras, apresentando mesclado maduro e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e transporte. ausência de parasitas, sujidades, e corpos estranhos aderidos a casca.	500	KG	R$ 6,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 119.850,00**

ENDEREÇO DAS ESCOLAS

ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

Nº	Escola	Localidade
01	Escola Municipal Severo Maria Eulálio	Rua Severo Eulálio
02	Escola Municipal Professor Pascoal Borges Leal	Rua 7 de Setembro

ENDEREÇO DAS ESCOLAS

ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nº	Escola	Localidade
01	Escola Municipal Armínio Monteiro de Moura	Povoado Queimada da Ema
02	Unidade Escolar Mariano André de Barros	Povoado Engano dos Porém
03	Escola Municipal Ferreira Santos Brito	Povoado Barro
04	Escola Municipal Antonio Mariano da Cunha	Povoado Lagoa Seca
05	Escolinha Municipal Josefa Maria dos Santos	Povoado Barro
06	Escola Municipal Raimunda Paulina da Conceição	Povoado Camarada

ENDEREÇO DAS ESCOLAS

EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES – ZONA URBANA

Nº	Creche	Localidade
01	Creche Tia Lourdes Dias	Rua João Clementino

ENDEREÇO DAS ESCOLAS

EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES – ZONA RURAL

Nº	Creche	Localidade
01		
02		
03		

PREVISÃO DE CONSUMO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR(PERÍODO DE 08 MESES)

ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNIDADE
1	Abóbora – Fresca íntegra e firme, isenta de substâncias terrosas e sujidades	500	KG
2	Acerola - De primeira qualidade, compacta e firme, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. transportados de forma adequada	500	KG
3	Alface - De primeira qualidade colhida recentemente, folhas verdes, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. Peso unitário do pé de alface entre 250g 400g	500	MAÇO
4	Alho, branco, graúdo, tamanho uniforme, de primeira qualidade.	800	UND
5	Banana - De primeira, tamanho médio (100 a 120g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	5000	UND

6	Batata Doce - De primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	500	KG
7	Batata Inglesa - De primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	650	KG
8	Caju - de primeira, com boa qualidade, tamanho grande, cor, sabor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá constar a castanha. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA	500	KG
9	Cebola - Produto in natura, uso culinário, do tipo branca, os bulbos deverão possuir características típicas da cultivar, serem sãos, secos, limpos e apresentarem as raízes cortadas.	400	KG
10	Cenoura - de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças). o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. podendo ser orgânico.	510	KG
11	Cheiro Verde - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegras e firmes, isentam de sujidades ou corpos estranhos. Embaladas em sacos de polietileno formando maços	620	MAÇO
12	Couve - Folhas verdes escuras, integras, livre de material terroso, isenta de pragas, sem resíduos de inseticida ou pesticidas.	150	MAÇO
13	Feijão Verde, de primeira qualidade, embalagem plástica contendo 1kg.	300	KG
14	Goiaba - com bons tratos, isento de sujeiras, obedecendo a legislação vigente.	1100	KG
15	GOMA MANDIOCA, branca, embalagem plástica contendo 1kg.	600	KG

16	Laranja - fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	2800	KG
17	Macaxeira - Raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	1300	KG
18	Maçã, de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio.	2400	UND
19	Mamão - mamão, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade. acondicionado de forma a evitar danos físicos. íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	250	KG
20	Manga - íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, sem machucados. transportados de forma adequada, em caixas plásticas.	1300	KG
21	Maracujá - in natura. de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	1300	KG
22	Melão, íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho de grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. transportados de forma adequada.	500	KG

23	Melancia - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	1500	UND
24	Pepino - fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução.	250	UND
25	Pimenta de cheiro - de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. transportadas de forma adequada.	40	KG
26	Pimentão – Fresco íntegro e firme isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução. completo	1700	UND
27	Repolho - integro, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	80	KG
28	Tomate - fruto de tamanho médio, com características integras, apresentando mesclado maduro e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e transporte. ausência de parasitas, sujidades, e corpos estranhos aderidos a casca.	500	KG

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º CP 001/2026

CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"

O Município de Santana do Piauí (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **41.522.137/0001-93**, com sede na Avenida São João, n° 1668, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr XXXXXXXXXX, inscrita sob o CPF nº XXXXX e portadora do RG nº XXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado_____, com sede à. _____, n.º_, em _____PI, inscrita no CNPJ sob n.º_____, (para grupo formal),doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"** para alunos de educação básica pública matriculados na E....., verba **FNDE/PNAE**, semestre de 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo coma **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme alegislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA QUARTA:

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em nomáximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, de acordo com o cronograma da Unidade Escolar após a divulgação dos projetos selecionados e o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias equantidades estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026**.

b. A recusa na entrega dos respectivos produtos na sede das escolas, conforme previsto na alínea acima (a) ensejará a rescisão do contrato, além da implicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, bem como a vedação de contratação com o Poder Público, pelo prazo de 03 (três) anos.

c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação nolocal de entrega, consoante anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R$_____(_____).**

a) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes dopresente contrato.

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR					
Nº DAP		**CPF**			
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO DE AQUISIÇÃO**	
				PREÇO UNITÁRIO R$	**PREÇO TOTAL R$**
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR FAMILIARR$ (XXXXXX REAIS)					

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotaçõesorçamentárias:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2050.0000 12.361.0016.2147.0000 12.365.0018.2137.0000 12.365.0018.2051.0000 12.366.0016.2045.0000	33.90.30
552 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2050.0000 12.361.0016.2147.0000 12.365.0018.2137.0000 12.365.0018.2051.0000	33.90.30

CLÁUSULA OITAVA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valorcorrespondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao**CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtudedepenalidadeouinadimplênciacontratual,bemcomonoscasosabaixodescritos:

a. atraso no fornecimento;

b. entrega de produtos inadequados, impróprios ao consumo ou mesmo próximos à datade vencimento;

c. em caso de descumprimento dos preceitos da cláusula quinta e suas alíneas.

d. nos demais casos previstos neste contrato

CLÁUSULA NONA:

Caso o **CONTRATANTE** não siga a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobreo valor da parcela vencida. Ressalvados, porém, os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do **FNDE** em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 daLei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias dasNotas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuçãodo contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O **CONTRATANTE** em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, procurando, quando possível, respeitar os direitos do **CONTRATADO**;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, devendo respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, independente e sem incidência de qualquerindenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**, pela em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 4/2015, atualizada pela resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Santana do Piauí (PI), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santana do Piauí (PI), XX de XXX de 2026.

CONTRATANTE: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XXXXXXXXXXX
Secretário Municipal

CONTRATADA: _____

GRUPO FORMAL/INFORMAL/AGRICULTOR INDIVIDUAL

Nome do Agricultor ou RepresentantePresidente ou CPF/RG do Agricultor

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: **CPF:**

RG: **RG:**

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS

D E C L A R A Ç Ã O

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMS/PI

DECLARO, sob as penas da lei e para fins de participação na **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026**, realizada pelo Município de Santana do Piauí (PI) **que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda**.

_____(PI),_____de_____de 2026.

Assinatura do representante legal da Associação/ Cooperativa/Agricultor Informal NOME:

RG:

CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMS/PI

Para fins de participação na **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 – PMS/PI**, a(o) Associação/Cooperativa/Agricultor _____, CNPJ/CPF nº_____, DAPnº , residente/sediada na_____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, **até apresente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**.

(PI),_____de_____de 2026.

Assinatura do representante legal da Associação/ Cooperativa/Agricultor Informal NOME:

RG:

CPF:

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

"DECLARAÇÃO"

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMS/PI

A Associação/Cooperativa_____, inscrita no CNPJ Nº _____por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,** salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM (_____) NÃO (_____).

(PI),_____de_____de 2026.

Assinatura do representante legal da Associação/ Cooperativa/Agricultor Informal NOME:

RG:

CPF:

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Maria Rayla de Moura
Comissão de Contratação

Ana Maria de Moura
Comissão de Contratação

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-002579/26	**114/2026**	**001/2026**

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
12/03/2026	**06/04/2026 09:30**	**Aquisição de Bens (Material de Consumo)**

descrição do objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

modalidade

Chamada pública

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

11/03/2026

Torquato

EDITOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
WHASTSAPP DA REDAÇÃO : 86 8190-9900
WWW.PORTALODIA.COM
ASSINATURA DIGITAL: 86 2106-9944

Fotografias familiares inspiram o livro “Caixa de Passados”

A obra nasceu a partir da própria trajetória profissional da autora, que atua na fotografia há quase 14 anos

Isabela Lopes - Repórter

Em um dia de visita à casa da avó, o pequeno Bolozo encontrou uma caixa com diversas fotografias. Encantado com aqueles registros, ele começou a observar atentamente cada imagem e foi reconhecendo casas, móveis, objetos e rostos — talvez um pouco diferentes de como ele os vê atualmente, mas com as mesmas semelhanças. A bisavó com menos cabelos brancos, a mamãe ainda jovem, o carro que diziam ter sido do bisavô.

Bolozo não sabia — ou talvez ainda não entendesse —, mas estava mergulhando na Caixa de Passados de sua família. É justamente esse o título do livro da fotógrafa e jornalista Danieli Maciel, ilustrado pela artista plástica Natália Martins, que transforma memórias familiares e pequenos gestos do cotidiano em uma narrativa sensível sobre identidade, afetividade e memória.

A obra nasceu a partir da própria trajetória profissional da autora, que atua na fotografia há quase 14 anos, documentando rotinas familiares. Há cerca de nove anos, Danieli desenvolve o projeto “Pra Você Guardei”, que registra momentos simples da vida cotidiana das famílias. “Claro que pensamos na beleza e na estética da fotografia, mas, para além disso, o meu olhar está nas pequenas coisas, aquelas que fazem a gente sentir saudade: o abraço, o café da manhã, o carinho dos pais, o encontro com os avós, a casa da família”, explica.

Foi justamente dessa experiência acumulada ao longo dos anos que surgiu a ideia do livro. Segundo a autora, a inspiração veio de forma inesperada. Em julho do ano passado, em uma noite de insônia, Danieli escreveu todo o livro em uma única madrugada. Inicialmente pensado para crianças, Caixa de Passados acabou despertando emoções também entre leitores adultos.

Com uma linguagem simples, rítmica e rimada, o livro conta a história do pequeno Bolozo, que encontra uma caixa de fotografias na casa da avó e, a partir delas, começa a descobrir histórias sobre sua própria família. “Esse menino começa a se identificar nas imagens: os olhos de um, o cabelo do outro, a casa da bisavó que ele nunca conheceu, mas que passa a visitar através das fotografias”, explica Danieli.

Segundo ela, o livro também traz elementos da própria história familiar. “A casa que aparece na história é a casa dos meus avós, bisavós do meu filho. Parte da narrativa é a história da minha própria família”, revela.

Para a fotógrafa, mais do que contar uma história, a obra também faz um convite à valorização das memórias cotidianas e dos registros afetivos. Danieli destaca que muitas lembranças importantes se perdem com o tempo, justamente por não serem documentadas, e enfatiza sobre as mudanças na forma de registrar momentos familiares.

“A gente não sente saudade das coisas grandes. A saudade mora nas minúcias: sentar na calçada da casa da avó, um banho de rio, um abraço em alguém que não está mais aqui. Hoje a gente fotografa muito com o celular, mas registra pouco o cotidiano. A gente registra quando está arrumado, maquiado, em um evento. Só que o que realmente importa acontece no dia a dia”, ressalta



Régis Falcão

O LIVRO TRAZ ELEMENTOS DA PRÓPRIA HISTÓRIA FAMILIAR

As ilustrações da obra foram criadas pela artista Natália Martins, que desenvolveu cada desenho manualmente antes de digitalizá-los. Danieli afirma que o cuidado com o processo artístico foi essencial para o resultado final. “É um livro muito bem cuidado, muito bem pensado”, afirma. E as duas mulheres têm algo em comum: além de artistas, seus filhos têm o mesmo nome, Dante.

Lançamento do livro “Caixa de Passados”

Com Caixa de Passados, Danieli Maciel espera incentivar as famílias a preservarem suas próprias histórias. “O livro é um convite para que as pessoas registrem mais os pequenos momentos, porque são eles que ajudam a construir a nossa identidade”, enfatiza a fotógrafa.

O livro está atualmente em processo de impressão, mas a pré-venda será aberta online no dia 12 de março. Já o lançamento oficial está previsto para o mês de abril. Quem adquirir o livro na pré-venda também receberá brindes especiais, mas, para isso, deve acompanhar os informativos através do canal de vendas.

| Isabela Lopes

EDITAL

Pedro de Camargo Neto, CPF 297.279.878-34, empresário, proprietário da Fazenda Realengo, projeto agrícola (plantio de grãos), localizado na Serra do Uruçuí, zona rural do município de Palmeira – Piauí, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH, concedeu a Licença Prévia, para a atividade.

EDITAL

Danielly Servian, CPF 031.780.234-88, proprietária da **Fazenda Jatobá I**, projeto agrícola (plantio de grãos), localizadas zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR, concedeu a Licenças Prévia - LP, para a atividade.

EDITAL

AFAGRO-Avarandado Forte Agropecuária S/A, CNPJ 07.216.906/0001-97, proprietária da **Fazenda Jatobá II**, projeto agrícola (plantio de grãos), localizada zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR, concedeu a Licença Prévia, para a atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº 007/2026. Processo Administrativo nº: 025/2026. Objeto: “Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), para abastecimento dos veículos e maquinários na cidade de Santana do Piauí, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.” Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de Recurso: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600, 660, 704, 750. Elemento de despesa 33.90.30. Valor estimado: R$ 225.280,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Data da abertura: 25/03/2026 às 08:30h no sítio: https://bnc.org.br/. O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: https://bnc.org.br/; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br.

Santana do Piauí - PI, 11 de março de 2026.
Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

O Município de Santana do Piauí - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.425.125/0001-14, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Gilmar Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, CD/FNDE nº 026/2013, CN/FNDE º4/2015, atualizada pela resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, vem realizar por meio deste ato, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE”, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos, até o dia 06 (seis) de abril de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Piauí - PI, localizada no endereço informado cima.

Santana do Piauí - PI, 11 de março de 2026.
José Gilmar Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ALMENDRA
BEL. OSWALDO LIMA ALMENDRA FILHO - TITULAR

1º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - 1º Zona

Parnaíba-PI, 09 de Março de 2026.

Prezado (a) Senhor (a)

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parnaíba-PI, torna público, para conhecimento das partes interessadas, que tendo em vista que a credora não possui mais endereços para notificar os (as) Sres. (as) **IGOR JOSE COSTA DO NASCIMENTO, CPF nº 017.***.***-86,** devedor (a) do contrato habitacional nº **144441801554**, referente a purga da mora no valor de **R$ 23.319,92** (vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), notificação registrada no Livro B de Títulos e Documentos, sob nº 27122; **JULIO CESAR AMORIM FERNANDES, CPF nº 671.***.***-91,** devedora do contrato habitacional nº **144440912301**, referente a purga da mora no valor de **R$ 29.506,95** (vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos), notificação registrada no Livro B de Títulos e Documentos, sob nº 27123; **JOSE HENRIQUE SOUZA DA SILVA, CPF nº 092.***.***-44,** devedor (a) do contrato habitacional nº **844443293152**, referente a purga da mora no valor de **R$ 3.121,23** (três mil, cento e vinte e um reais e vinte e três centavos), notificação registrada no Livro B de Títulos e Documentos, sob nº 27081,o que impossibilita o contato pessoal, fica os (as) mesmos (as) convocados (as) para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, contatar a Serventia Extrajudicial, por meio do endereço eletrônico (selos@cartorioalmendra.com.br) ou comparecer presencialmente no endereço físico (Rua Marquês do Herval, Centro, nº 528, Parnaíba-PI) para tratar de assunto relacionado com o contrato habitacional, ficando ciente desde já que o não atendimento à presente notificação no prazo fixado, caracteriza situação de inadimplência perante os credores, ensejando a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento dos mesmos.

Vivian Mayra Rodrigues de C. Teixeira.
Oswaldo Lima Almendra Filho
Oficial do Registro de Imóveis do 1º Ofício

Vivian Mayra Rodrigues de Castro Teixeira
Oficial Substituta no Impedimento Ocasional e Legal do Tabelião do 1º Ofício de Imóveis
Parnaíba - PI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ALMENDRA
BEL. OSWALDO LIMA ALMENDRA FILHO - TITULAR

1º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - 1º Zona

Parnaíba-PI, 09 de Março de 2026.

Prezado (a) Senhor (a)

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parnaíba-PI, torna público, para conhecimento das partes interessadas, que tendo em vista que a credora não possui mais endereços para notificar os (as) Sres. (as) **CRISLANE TAINA DA SILVA SOUZA, CPF nº 065.***.***-03,** devedor (a) do contrato habitacional nº **844441665553**, referente a purga da mora no valor de **R$ 3.941,91** (três mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), notificação registrada no Livro B de Títulos e Documentos, sob nº 27124; **LUANA SILVA MEDEIROS TAVARES, CPF nº 033.***.***-79,** devedora do contrato habitacional nº **178770243224**, referente a purga da mora no valor de **R$ 15.604,55** (quinze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), notificação registrada no Livro B de Títulos e Documentos, sob nº 27125; **MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 047.***.***-43,** devedor (a) do contrato habitacional nº **844443019260**, referente a purga da mora no valor de **R$ 3.930,80** (três mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos), notificação registrada no Livro B de Títulos e Documentos, sob nº 27126, o que impossibilita o contato pessoal, fica os (as) mesmos (as) convocados (as) para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, contatar a Serventia Extrajudicial, por meio do endereço eletrônico (selos@cartorioalmendra.com.br) ou comparecer presencialmente no endereço físico (Rua Marquês do Herval, Centro, nº 528, Parnaíba-PI) para tratar de assunto relacionado com o contrato habitacional, ficando ciente desde já que o não atendimento à presente notificação no prazo fixado, caracteriza situação de inadimplência perante os credores, ensejando a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento dos mesmos.

Vivian Mayra Rodrigues de C. Teixeira.
Oswaldo Lima Almendra Filho
Oficial do Registro de Imóveis do 1º Ofício

Vivian Mayra Rodrigues de Castro Teixeira
Oficial Substituta no Impedimento Ocasional e Legal do Tabelião do 1º Ofício de Imóveis
Parnaíba - PI

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

"DECLARAÇÃO"

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMS/PI

A Associação/Cooperativa_____, inscrita no CNPJ Nº _____por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a).___,portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº_____,**DECLARA**,parafinsdodispostono inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,** salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: empregra menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM (_____) NÃO (_____).

(PI),_____de_____de 2026.

Assinatura do representante legal da Associação/ Cooperativa/Agricultor Informal NOME:
RG:
CPF:

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Maria Rayla de Moura
Comissão de Contratação

Ana Maria de Moura
Comissão de Contratação

36

ID: 8223573B93814

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

O Município de Santana do Piauí - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.425.125/0001-14, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Gilmar Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, CD/FNDE nº 026/2013, CN/FNDE º4/2015, atualizada pela resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, vem realizar por meio deste ato, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"**, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos, **até o dia 06 (seis) de abril de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Piauí - PI, localizada no endereço informado cima.

Santana do Piauí - PI, 11 de março de 2026.

José Gilmar Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

ID: 94178330A76D4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **007/2026**
- Processo Administrativo nº: **025/2026**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS."**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600, 660, 704, 750. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.**
- Valor estimado: **R$ 225.280,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).**
- Data da abertura: **25/03/2026 às 08:30h no sítio: https://bnc.org.br/**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **https://bnc.org.br/; https://www.tce.pi.gov.br/.**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: **licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br**

Santana do Piauí - PI, 11 de março de 2026.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Dados: 2026.03.11 08:20:00 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: 1CB0BB6096054

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PMA Nº 023/2025
CONTRATO ORIUNDO DE PE Nº 0503.01/2026
ATO: Contrato Nº 0503.01/2026 - Prefeitura Municipal de Altos – PI x LUIS CARLOS DO NASCIMENTO.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
CONTRATADA: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO.
CNPJ DA CONTRATADA: 37.462.542/0001-96.
ENDEREÇO: 12 R POCO DOS NEGROS, Zona Rural - CEP: 64290000 – Altos - PI.
VALOR TOTAL: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e outros.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura ou ao término do fornecimento total do objeto.
DATA DE ASSINATURA: 05/março/2026.

Altos (PI), 05 de março de 2026.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI

"Altos é daqui para melhor"
www.altos.pi.gov.br
prefeituradealtos_pi

Centro Administrativo de Altos
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 4446, Quadra B, Lote 1,
Centro – CEP: 64290-000 – Altos, Piauí, Brasil.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Processo Administrativo nº 016/2026. Tipo: Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e ampliação da escola municipal Dirceu Arcoverde do município de Monsenhor Hipólito - PI, conforme projeto de engenharia. Fonte de Recurso: 500; 540; 541; 542. Data da Sessão: 30/03/2026 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: https://monsenhorhipolito.pi.gov.br, bnc.org.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 11 de março 2026.
VALMIRA BEZERRA POLICARPO
Pregoeira/Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEAD) na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023/SEINFRA-PI.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, TOTALIZANDO 3.291,00 M2, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-076779 / 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54
CONTRATADA: CONSÓRCIO PJC MANGABEIR AS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.382.016/0001-35.
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 395.240,26 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais, vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEAD) na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023/SEINFRA-PI.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, TOTALIZANDO 3.395,00 M2, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084177 / 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54
CONTRATADA: CONSÓRCIO PJC MANGABEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.382.016/0001-35.
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 395.468,03 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, três centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 DO TIPO MENOR PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MJUNÍCPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI. RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FME, RECURSOS PRÓPRIOS. DATA E HORA DE ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2026. HORÁRIO: ÀS 09:00H (NOVE HORAS). Edital: sede da Prefeitura e www.tce.pi.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nossa Senhora de Nazaré - PI, 10 de março de 2026.
ALCIONE DE SOUSA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Processo nº 014/2026; Abertura da sessão: 09h, do dia 24/03/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma ambulância, simples remoção, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos do Piauí - PI. Fonte de Recurso: FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Patos do Piauí - PI, 11 de março de 2026.
VINICIUS CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2026

Proc Adm Nº 015/2026
A Prefeitura Municipal de Paulistana - PI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Engenharia para execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Paulistana/PI, referente ao Convênio Transferegov nº 983586/2025, a ser celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e a Prefeitura Municipal de Paulistana/PI.Valor total estimado: R$ 11.127,33.Portal utilizado: Licita Paulistana Endereço eletrônico: http://licitapaulistanapi.com.br,Período de envio das propostas: de 13/03/2026 até 17/03/2026 às 08h30min,Abertura das propostas: 17/03/2026 às 09h00min.Referência de tempo: horário de Brasília - DF.Disponibilização do edital: http://licitapaulistanapi.com.br,www.tce.pi.gov.br,.www.pncp.gov.br,
https://paulistana.pi.gov.br/,Endereço: Av. Marechal Deodoro, nº 121, Centro, CEP: 64.750-000, Paulistana - PI, Setor de Licitações. Informações: cpl.pmpaulistanapi@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal. Paulistana - PI.

ADELSON CAMPOS DE CARVALHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

Republicação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021. Credenciamento e documentação ocorrerá a partir de 12/03/2026 a 13/04/2026, das 08h às 12h na Sala de Licitação, Rua João Dantas, 210, Centro, na Sec. Mun. de Agricultura, Rua Conego Acelino, Centro ou e-mail: prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br. Edital disponível em: transparencia.pimenteiras.pi.gov.br e www.tcepi.tc.br/.

ANA CLEIDE CLAUDINO LOIOLA SOARES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - PMSR

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e outros serviços, visando atender as necessidades das ações e eventos promovidos pelo município de Santa Rosa do Piauí - PI. TIPO: Menor Preço. DATA/HORA DA SESSÃO: 26/03/2026, 9h30m. LEI REGENTE: 14.133/2021. EDITAL: (https://licitasanrosapi.com.br/), (www.tce.pi.gov.br) e (www.santarosadopiaui.pi.gov.br) INFORMAÇÕES: Av. Joaquim Castelo Branco, Nº 337 - Bairro Centro - CEP: 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí/PI - e-mail: licitacao@santarosadopiaui.pi.gov.br

Santa Rosa do Piauí - PI, 11 de março de 2026.
ERENILCE DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santana do Piauí - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Gilmar Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, CD/FNDE nº 026/2013, CN/FNDE º4/2015, atualizada pela resolução FNDE nº 21/2021, vem realizar por meio deste ato, a Chamada Pública nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural pelas escolas Municipais de Santana Do Piauí - Pi, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos, até o dia 06 (seis) de abril de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Piauí - PI, localizada no endereço informado cima.

Santana do Piauí (PI), 11 de março de 2026.
JOSÉ GILMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

A P. M. de Santana do Piauí (PI), realizará Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), para abastecimento dos veículos e maquinários na cidade de Santana do Piauí, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de Recurso: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600, 660, 704, 750. Elemento de despesa 33.90.30. Valor estimado: R$ 225.280,00. Data da abertura: 25/03/2026 às 08:30h no sítio: https://bnc.org.br/. Edital e seus respectivos anexos: estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: https://bnc.org.br/; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações adicionais: deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br.

Santana do Piauí PI, 11 de março de 2026
JONIELDON ROCHA RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PE SRP Nº 017/2025 Processo administrativo Nº 170/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP Nº 037/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E DE SUAS SECRETARIAS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI CONTRATADA: F R M MOREIRA, CNPJ nº 10.336.765/0001-50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R$ 345.134,06 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos) FONTE DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO: FPM - ICMS - ARRECADAÇÃO - IPVA - SNA - ITR FMS: FUS - CUSTEIO - EMENDA EDUCAÇÃO: QSE - FME - FUNDE FMAS: REPASSE - PSB (CRAS e SCFV) - PSE (CREAS) - PCF (Criança Feliz) - IGDBF (Bolsa) - EMENDA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11.03.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Processo Administrativo nº 017/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, notebooks e equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da prefeitura municipal de São João da Varjota - pi e de suas secretarias municipais. Fonte de Recurso: 500; 541; 570; 631; 665; 700; 701. Suporte legal: a Lei Federal nº 14.133/21. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. Data de Abertura: 27/03/2026 às 08:00h. Data da rodada de lances: 27/03/2026 às 08:30h. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail: licitacaosjv22@gmail.com.

São João da Varjota - PI, 11 de março de 2026
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito

ID: 80B726C40BAC4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE", LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de Santana do Piauí (PI), através da Secretaria Municipal de Educação, realiza por meio deste ato, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"**, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, CD/FNDE nº 026/2013, CD/FNDE nº 4/2015, atualizada pela resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembrode 2021.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação exigida abaixo, de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme regras estabelecidas neste Edital, constante dos anexos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 426, Centro, Santana do Piauí (PI), **até o dia 06 de abril de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).**

1. "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais

1.1.1. Os Grupos Informais deverão entregar a Comissão de Contratação, na Sede da Secretaria Municipal da Educação, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

II – Cópia do RG e Comprovante de Residência dos últimos 90 (noventa) dias;

III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiarparticipante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

participantes;

V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VI – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

VIII – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, com Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX - Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar (Anexo V);

1.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais

1.2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria Municipal da Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, com Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentadacópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para AlimentaçãoEscolar (Anexo I);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

municipal, estadual ou federal;

VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

VIII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

IX – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

X - Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar (Anexo V);

XII – Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, sobre emprego demenores (Anexo VII);

1.2. Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

1.3.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação:**

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – Cópia do RG e Comprovante de Residência dos últimos 90 (noventa) dias;

III - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitidonos últimos 60 (sessenta) dias;

IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo IV).

VII - Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar (Anexo V);

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

VIII Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, com Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.4. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática INABILITAÇÃO do licitante.

1.5. A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregueobrigatoriamente em 01 (uma) via em cópias devidamente autenticadas por cartório competente, onde será conferido na sessão, **ou documentos autenticados por algum membro da Comissão, desde que se apresente os documentos originais**.

1.6. A Comissão, reserva-se ao direito de conferir as informações de que trata os documentos e as declarações referidos nos subitens acima, não se isentando o licitanteda responsabilidade pela fidelidade das informações neles contidas.

1.7. Os documentos emitidos pela internet, necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão quando da análise da documentação, não se responsabilizando pela indisponibilidade de acesso no momento da sessão.

1.8. Não será admitido o protocolo de envelopes com lacre rompido ou com indícios deadulteração.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

2.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios

2.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no **Anexo II** deste Edital.

2.1.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos,estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.2. Ponto de Entrega: Escolas Municipais

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues sempre frescos e diretamente na sede das escolas municipais, mediante expedição do recibo assinado pelo responsável por cada estabelecimento, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos estabelecido pela Secretaria de Educação, nas quantidades previstas.

(Continua na página seguinte)

2.3. Período de Fornecimento

2.3.1. De abrila dezembro de 2026.

2.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos:

2.4.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base noscardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e executados pelas escolas na periodicidade semanal e mensal.

2.5. Preço

2.5.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. Porém deverá constar na sua composição todas as despesas do produtor, a exemplo dos dispêndios para entrega na sede das escolas, não sendo admitido qualqueralteração em razão deste fato.

2.5.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009;

2.5.3. Para definição dos preços de referência deverá ser observado o disposto no artigo 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009;

2.5.3.1. Serão utilizados para composição do preço de referência:

2.5.3.1.1. Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

2.5.3.1.2. Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

2.6. Contrato

2.6.1. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta **CHAMADA PÚBLICA** será feito conforme modelo constante no (Anexo III).

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

2.7. Pagamento das faturas:

2.7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadasnesta **CHAMADA PÚBLICA**.

3.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009;

3.3. Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta **Chamada Pública** e entregue até o dia 11 de março de 2025 após publicação deste documento na Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI).

3.4. A Secretaria Municipal de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

3.5. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

4. RESULTADO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até **05 (cinco) horas** após a conclusão dos trabalhos desta **CHAMADA PÚBLICA**.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Uma vez declarado **VENCEDOR**, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato deCompra e Venda de gêneros alimentícios.

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

5.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias e que possuem autorização legal para fazer a proposta,sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos,estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação disponível no **Anexo II**.

6.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta **CHAMADA PÚBLICA**.

6.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A recusa na entrega dos respectivos produtos na sede das escolas, conforme previsto no item.

6.4 Ensejará a rescisão do contrato, além da implicação de multa no importe de 20% (vintepor cento) sobre o valor do contrato, bem como a vedação de contratação com o PoderPúblico, pelo prazo de 03 (três) anos.

7. FATOS SUPERVENIENTES

7.1. Os eventos previstos nesta **CHAMADA PÚBLICA** estão diretamente subordinados àrealização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência defatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou pordeterminação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

8.1. Observado o disposto na Cláusula Sétima acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** a Secretaria Municipal de Educação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL:

Anexo I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiarpara Alimentação Escolar;
Anexo II - Especificidade dos Gêneros Perecíveis;
Anexo III – Minuta do Contrato;
Anexo IV – Modelo de Declaração dos Gêneros Alimentícios Produzidos;
Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar; Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, sobreemprego de menores;

Santana do Piauí - PI, 11 de março de 2026.

José Gilmar Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE **Programa Nacional de Alimentação Escolar**

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta

9

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados comDAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. UnitárioR$	4.2. TotalR$	

10

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 001/2026

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com ascondições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do GrupoFormal	Fone/E-mail:

11

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quandohouver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

12

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor

13

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do Projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 001/2026

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4.Preço/UnidadeR$	5. Valor Total porProduto R$	6. Cronograma de Entrega dosProdutos
				Total do Projeto:	

14

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com ascondições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do GrupoInformal	Assinatura

15

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			UnitárioR$	TotalR$	

16

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 001/2026.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com ascondições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural pelas escolas municipais de Santana do Piauí - PI, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, conforme especificações dos gênerosalimentícios abaixo.

Os produtos perecíveis não se conservam por longos períodos, desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª (primeira) qualidade, "in natura", tamanho e coloração uniforme, folha firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.

Os folhosos devem ser acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto; adequados para o armazenamento de alimentos.

Para produtos processados ou semiprocessados seguir a referente orientação:todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens atóxicas apropriadas,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas, contendo o peso líquido, identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e inspeção sanitária.

Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os pesos e as quantidades são definidos pelo número de alunos e pelo cardápiodo mês. As variedades e outras características estão descritas abaixo:

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.(Resolução/CD/FNDE nº 4/2015, Art. 29, § 3º).**

ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora – Fresca íntegra e firme, isenta de substâncias terrosas e sujidades	500	KG	R$ 4,00	R$ 2.000,00
2	Acerola - De primeira qualidade, compacta e firme, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. transportados de forma adequada	500	KG	R$ 8,00	R$ 4.000,00

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

3	Alface - De primeira qualidade colhida recentemente, folhas verdes, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. Peso unitário do pé de alface entre 250g 400g	500	MAÇO	R$ 2,00	R$ 1.000,00
4	Alho, branco, graúdo, tamanho uniforme, de primeira qualidade.	800	UND	R$ 2,00	R$ 1.600,00
5	Banana - De primeira, tamanho médio (100 a 120g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	5000	UND	R$ 0,90	R$ 4.500,00
6	Batata Doce - De primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	500	KG	R$ 6,00	R$ 3.000,00
7	Batata Inglesa - De primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	650	KG	R$ 7,00	R$ 4.550,00
8	Caju - de primeira, com boa qualidade, tamanho grande, cor, sabor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá constar a castanha. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA	500	KG	R$ 5,00	R$ 2.500,00
9	Cebola - Produto in natura, uso culinário, do tipo branca, os bulbos deverão possuir características típicas da cultivar, serem sãos, secos, limpos e apresentarem as raízes cortadas.	400	KG	R$ 6,50	R$ 2.600,00

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

10	Cenoura - de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças). o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. podendo ser orgânico.	510	KG	R$ 6,00	R$ 3.060,00
11	Cheiro Verde - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegras e firmes, isentam de sujidades ou corpos estranhos. Embaladas em sacos de polietileno formando maços	620	MAÇO	R$ 2,00	R$ 1.240,00
12	Couve - Folhas verdes escuras, integras, livre de material terroso, isenta de pragas, sem resíduos de inseticida ou pesticidas.	150	MAÇO	R$ 3,00	R$ 450,00
13	Feijão Verde, de primeira qualidade, embalagem plástica contendo 1kg.	300	KG	R$ 12,00	R$ 3.600,00
14	Goiaba - com bons tratos, isento de sujeiras, obedecendo a legislação vigente.	1100	KG	R$ 6,00	R$ 6.600,00
15	GOMA MANDIOCA, branca, embalagem plástica contendo 1kg.	600	KG	R$ 9,00	R$ 5.400,00
16	Laranja - fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	2800	KG	R$ 6,00	R$ 16.800,00
17	Macaxeira - Raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	1300	KG	R$ 6,00	R$ 7.800,00

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

18	Maçã, de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio.	2400	UND	R$ 2,00	R$ 4.800,00
19	Mamão - mamão, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade. acondicionado de forma a evitar danos físicos. íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	250	KG	R$ 6,00	R$ 1.500,00
20	Manga - íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, sem machucados. transportados de forma adequada, em caixas plásticas.	1300	KG	R$ 5,50	R$ 7.150,00
21	Maracujá - in natura. de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	1300	KG	R$ 11,00	R$ 14.300,00
22	Melão, íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho de grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. transportados de forma adequada.	500	KG	R$ 6,00	R$ 3.000,00
23	Melancia - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	1500	UND	R$ 8,00	R$ 12.000,00

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

24	Pepino - fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução.	250	UND	R$ 2,00	R$ 500,00
25	Pimenta de cheiro - de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. transportadas de forma adequada.	40	KG	R$ 12,00	R$ 480,00
26	Pimentão – Fresco íntegro e firme isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução. completo	1700	UND	R$ 1,00	R$ 1.700,00
27	Repolho - integro, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	80	KG	R$ 9,00	R$ 720,00
28	Tomate - fruto de tamanho médio, com características integras, apresentando mesclado maduro e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e transporte. ausência de parasitas, sujidades, e corpos estranhos aderidos a casca.	500	KG	R$ 6,00	R$ 3.000,00
	VALOR TOTAL				**R$ 119.850,00**

ENDEREÇO DAS ESCOLAS
ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

Nº	Escola	Localidade
01	Escola Municipal Severo Maria Eulálio	Rua Severo Eulálio
02	Escola Municipal Professor Pascoal Borges Leal	Rua 7 de Setembro

ENDEREÇO DAS ESCOLAS
ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nº	Escola	Localidade
01	Escola Municipal Armínio Monteiro de Moura	Povoado Queimada da Ema
02	Unidade Escolar Mariano André de Barros	Povoado Engano dos Porém
03	Escola Municipal Ferreira Santos Brito	Povoado Barro
04	Escola Municipal Antonio Mariano da Cunha	Povoado Lagoa Seca
05	Escolinha Municipal Josefa Maria dos Santos	Povoado Barro
06	Escola Municipal Raimunda Paulina da Conceição	Povoado Camarada

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ENDEREÇO DAS ESCOLAS
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES – ZONA URBANA

Nº	Creche	Localidade
01	Creche Tia Lourdes Dias	Rua João Clementino

ENDEREÇO DAS ESCOLAS
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES – ZONA RURAL

Nº	Creche	Localidade
01		
02		
03		

PREVISÃO DE CONSUMO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR(PERÍODO DE 08 MESES)

ITENS	PRODUTOS	QUANT	UNIDADE
1	Abóbora – Fresca íntegra e firme, isenta de substâncias terrosas e sujidades	500	KG
2	Acerola - De primeira qualidade, compacta e firme, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. transportados de forma adequada	500	KG
3	Alface - De primeira qualidade colhida recentemente, folhas verdes, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. Peso unitário do pé de alface entre 250g 400g	500	MAÇO
4	Alho, branco, graúdo, tamanho uniforme, de primeira qualidade.	800	UND
5	Banana - De primeira, tamanho médio (100 a 120g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	5000	UND

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

6	Batata Doce - De primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	500	KG
7	Batata Inglesa - De primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	650	KG
8	Caju - de primeira, com boa qualidade, tamanho grande, cor, sabor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá constar a castanha. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas. De acordo com a Resolução 272/2005 da CNNPA	500	KG
9	Cebola - Produto in natura, uso culinário, do tipo branca, os bulbos deverão possuir características típicas da cultivar, serem sãos, secos, limpos e apresentarem as raízes cortadas.	400	KG
10	Cenoura - de 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças). o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. podendo ser orgânico.	510	KG
11	Cheiro Verde - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegras e firmes, isentam de sujidades ou corpos estranhos. Embaladas em sacos de polietileno formando maços	620	MAÇO
12	Couve - Folhas verdes escuras, integras, livre de material terroso, isenta de pragas, sem resíduos de inseticida ou pesticidas.	150	MAÇO
13	Feijão Verde, de primeira qualidade, embalagem plástica contendo 1kg.	300	KG
14	Goiaba - com bons tratos, isento de sujeiras, obedecendo a legislação vigente.	1100	KG
15	GOMA MANDIOCA, branca, embalagem plástica contendo 1kg.	600	KG

24

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

16	Laranja - fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	2800	KG
17	Macaxeira - Raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	1300	KG
18	Maçã, de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio.	2400	UND
19	Mamão - mamão, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade. acondicionado de forma a evitar danos físicos. íntegro, apresentando grau de maturação tal e permita suportar manipulação e transporte. ausência de parasitas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca.	250	KG
20	Manga - íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, sem machucados. transportados de forma adequada, em caixas plásticas.	1300	KG
21	Maracujá - in natura. de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	1300	KG
22	Melão, íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho de grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. transportados de forma adequada.	500	KG

25

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

23	Melancia - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	1500	UND
24	Pepino - fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução.	250	UND
25	Pimenta de cheiro - de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. transportadas de forma adequada.	40	KG
26	Pimentão – Fresco íntegro e firme isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução. completo	1700	UND
27	Repolho - integro, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, tamanho médio, isento de parasitas e larvas.	80	KG
28	Tomate - fruto de tamanho médio, com características íntegras, apresentando mesclado maduro e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e transporte. ausência de parasitas, sujidades, e corpos estranhos aderidos a casca.	500	KG

26

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º CP 001/2026

CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"

O Município de Santana do Piauí (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **41.522.137/0001-93**, com sede na Avenida São João, nº 1668, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr XXXXXXXXXX, inscrita sob o CPF nº XXXXX e portadora do RG nº XXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado_____, com sede à. _____, n.º_, em _____PI, inscrita no CNPJ sob n.º_____, (para grupo formal),doravante denominado (a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"** para alunos de educação básica pública matriculados na E....., verba **FNDE/PNAE**, semestre de 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo coma **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

27

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme alegislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA QUARTA:

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em nomáximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, de acordo com o cronograma da Unidade Escolar após a divulgação dos projetos selecionados e o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias equantidades estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026**.

b. A recusa na entrega dos respectivos produtos na sede das escolas, conforme previsto na alínea acima (a) ensejará a rescisão do contrato, além da implicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, bem como a vedação de contratação com o Poder Público, pelo prazo de 03 (três) anos.

c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação nolocal de entrega, consoante anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R$_____(_____).**

a) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes dopresente contrato.

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR					
Nº DAP		CPF			
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR FAMILIARR$ (XXXXXX REAIS)					

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotaçõesorçamentárias:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2050.0000 12.361.0016.2147.0000 12.365.0018.2137.0000 12.365.0018.2051.0000 12.366.0016.2045.0000	33.90.30
552 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2050.0000 12.361.0016.2147.0000 12.365.0018.2137.0000 12.365.0018.2051.0000	33.90.30

CLÁUSULA OITAVA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao**CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtudepenalidadeouinadimplência contratual,bemcomonoscasosabaixodescritos:

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

a. atraso no fornecimento;

b. entrega de produtos inadequados, impróprios ao consumo ou mesmo próximos à datade vencimento;

c. em caso de descumprimento dos preceitos da cláusula quinta e suas alíneas.

d. nos demais casos previstos neste contrato

CLÁUSULA NONA:

Caso o **CONTRATANTE** não siga a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobreo valor da parcela vencida. Ressalvados, porém, os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do **FNDE** em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 daLei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias dasNotas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuçãodo contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O **CONTRATANTE** em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, procurando, quando possível, respeitar os direitos do **CONTRATADO**;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, devendo respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, independente e sem incidência de qualquerindenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**, pela em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº. 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 4/2015, atualizada pela resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meiode carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Santana do Piauí (PI), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santana do Piauí (PI), XX de XXX de 2026.

CONTRATANTE: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XXXXXXXXXX
Secretário Municipal

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

CONTRATADA: _____

GRUPO FORMAL/INFORMAL/AGRICULTOR INDIVIDUAL
Nome do Agricultor ou RepresentantePresidente ou CPF/RG do Agricultor

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: **CPF:**
RG: **RG:**

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS

DECLARAÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMS/PI

DECLARO, sob as penas da lei e para fins de participação na **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026**, realizada pelo Município de Santana do Piauí (PI) **que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda**.

_____(PI), _____de_____de 2026.

Assinatura do representante legal da Associação/ Cooperativa/Agricultor informal NOME:
RG:
CPF:

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMS/PI

Para fins de participação na **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 – PMS/PI**, a(o) Associação/Cooperativa/Agricultor _____, CNPJ/CPF nº_____, DAPnº _____, residente/sediada na_____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, **até apresente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**.

(PI), _____de_____de 2026.

Assinatura do representante legal da Associação/ Cooperativa/Agricultor informal NOME:
RG:
CPF:

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

"DECLARAÇÃO"

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PMS/PI

A Associação/Cooperativa_____, inscrita no CNPJ Nº _____por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a).___,portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº_____,**DECLARA**,parafinsdodispostono inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,** salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: empregra menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM (_____) NÃO (_____).

(PI),_____de_____de 2026.

Assinatura do representante legal da Associação/ Cooperativa/Agricultor Informal NOME:
RG:
CPF:

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Maria Rayla de Moura
Comissão de Contratação

Ana Maria de Moura
Comissão de Contratação

36

ID: 8223573B93814

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

O Município de Santana do Piauí - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.425.125/0001-14, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. José Gilmar Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, CD/FNDE nº 026/2013, CN/FNDE º4/2015, atualizada pela resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, vem realizar por meio deste ato, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"**, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda, conforme regras estabelecidas no edital e seus anexos, **até o dia 06 (seis) de abril de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Piauí - PI, localizada no endereço informado cima.

Santana do Piauí - PI, 11 de março de 2026.

José Gilmar Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

ID: 94178330A76D4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **007/2026**
- Processo Administrativo nº: **025/2026**
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS."**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL.**
- Adjudicação: **POR ITEM.**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600, 660, 704, 750. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.**
- Valor estimado: **R$ 225.280,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).**
- Data da abertura: **25/03/2026 às 08:30h no sítio: https://bnc.org.br/**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **https://bnc.org.br/; https://www.tce.pi.gov.br/.**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: **licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br**

Santana do Piauí - PI, 11 de março de 2026.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Dados: 2026.03.11 08:20:00 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: 1CB0BB6096054

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PMA Nº 023/2025
CONTRATO ORIUNDO DE PE Nº 0503.01/2026
ATO: Contrato Nº 0503.01/2026 - Prefeitura Municipal de Altos – PI x LUIS CARLOS DO NASCIMENTO.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
CONTRATADA: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO.
CNPJ DA CONTRATADA: 37.462.542/0001-96.
ENDEREÇO: 12 R POCO DOS NEGROS, Zona Rural - CEP: 64290000 – Altos - PI.
VALOR TOTAL: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e outros.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura ou ao término do fornecimento total do objeto.
DATA DE ASSINATURA: 05/março/2026.

Altos (PI), 05 de março de 2026.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI

"Altos é daqui para melhor"
www.altos.pi.gov.br
prefeituradealtos_pi

Centro Administrativo de Altos
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 4446, Quadra B, Lote 1,
Centro – CEP: 64290-000 – Altos, Piauí, Brasil.